RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO
Telefones: (81) 3301.1435 e 3301.1211 – www.recife.pe.leg.br

DA COMISSÃO DE SAÚDE sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 59/2022, que "Adiciona o art. 68-A à Lei Municipal nº 16.004, de 20 de janeiro de 1995, que Cria o Código Municipal de Saúde, para dispor sobre o acompanhamento de pacientes recuperados da COVID-19 pelas Instituições de Saúde do Município do Recife.", pela APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A Comissão de Saúde recebeu, para analise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 59/2022 de autoria do Vereador Samuel Salazar. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorrido os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designado como relator o Vereador Wilton Brito.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

A presente propositura legislativa tem por finalidade precípuo alterar a Lei Municipal nº 16.004, de 20 de janeiro de 1995, que Cria o Código Municipal de Saúde, para dispor sobre o acompanhamento de pacientes recuperados da COVID-19 pelas Instituições de Saúde do Município do Recife. Considerando que as pessoas que se infectam com o Novo Coronavírus apresentam complicações em vários sistemas do corpo, Especialistas sugerem uma avaliação clínica após a recuperação da doença. O acompanhamento pós-infecção trata possíveis sequelas que o Vírus possa ter causado na saúde dos pacientes. Dessa forma, esta Proposição visa garantir um cuidado integral com a saúde, através de acompanhamento com diferentes Especialidades Médicas.

Destarte, inegável a relevância social do projeto de lei sob análise.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar se restringe a matéria afetas à saúde e bem estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiros e jurídicos desta proposição





RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA - CEP 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO Telefones: (81) 3301.1214 e 3301.1275 – www.recife.pe.leg.br

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a Comissão de SAÚDE pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 59/2022, de autoria do Vereador Samuel Salazar.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de junho de 2022.

Natália de Menudo Presidente

Tadeu Calheiros Vice-Presidente Wilton Brito Membro Efetivo (Relator)

Paulo Muniz Suplente Felipe Francismar Suplente

